



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 043/ 2017

**Estima a Receita e Fixa a Despesa do  
Município de Mirai para o exercício  
financeiro de 2018.**

A Câmara Municipal de Mirai aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Orçamento Geral do Município de Mirai estima a receita e fixa a despesa em R\$ 36.804.931,00 (trinta e seis milhões, oitocentos e quatro mil, novecentos e trinta e um reais), para o exercício financeiro de 2018; sendo R\$ 23.651.829,81 (vinte e três milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos), do Orçamento Fiscal e R\$ 13.153.101,19 (treze milhões, cento e cinquenta e três mil, cento e um reais e dezenove centavos), do Orçamento Seguridade Social.

**Art. 2º** A Receita do Município de Mirai é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

<b>1. Receitas Correntes</b>	
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.025.293,00
1.2. Contribuições	1.883.000,00
1.3. Receita Patrimonial	126.735,00
1.6. Receita de Serviços	172.600,00
1.7. Transferências Correntes	31.545.270,00
1.9. Outras Receitas Correntes	6.000,00
<b>Soma</b>	<b>35.758.898,00</b>

Praça Raul Soares 126, Centro – 36790-000 – Fone (32) 3426-1288  
[prefeitura@mirai.mg.gov.br](mailto:prefeitura@mirai.mg.gov.br) [www.mirai.mg.gov.br](http://www.mirai.mg.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

<b>7. Receitas Correntes Intra Orçamentárias</b>	
7.2. Contribuições	1.210.000,00
<b>Soma</b>	<b>1.210.000,00</b>
<b>2. Receitas de Capital</b>	
2.2. Alienação de Bens	105.453,00
2.4. Transferências de Capital	4.280.000,00
<b>Soma</b>	<b>4.385.453,00</b>
<b>9. Dedução da Receita Corrente</b>	
9.5. FUNDEB	-4.549.420,00
<b>Total da Receita Estimada</b>	<b>36.804.931,00</b>

Art. 3º A Despesa do Município de Mirai é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

<b>1. Câmara Municipal de Mirai</b>	
<b>01.01. Câmara Municipal de Mirai</b>	<b>1.669.500,00</b>
01.01.01 Gabinete e Secretaria da Câmara	1.669.500,00
<b>Soma</b>	<b>1.669.500,00</b>
<b>2. Prefeitura Municipal de Mirai</b>	
<b>02.01. Gabinete do Prefeitura</b>	<b>514.685,00</b>
<b>02.02. Secretaria de Administração</b>	<b>1.242.872,00</b>
<b>02.03. Secretaria de Fazenda</b>	<b>2.099.288,30</b>
<b>02.04. Secretaria de Educação</b>	<b>9.491.492,00</b>
<b>02.05. Secretaria de Saúde</b>	<b>8.853.190,19</b>
02.05.00 Secretaria de Saúde	2.079.324,00
02.05.01 Fundo Municipal de Saúde	6.475.522,48
02.05.02 Vigilância em Saúde	298.343,71
<b>02.06. Sec. de Obras e Serviços</b>	<b>7.340.085,51</b>
02.06.00 Desenvolvimento Urbano	7.293.935,51
02.06.01 Fundo Municipal Defesa Civil	46.150,00
<b>02.07. Sec. de Agricultura e Meio Ambiente</b>	<b>423.152,00</b>
02.07.00 Sec. de Agricultura e Meio Ambiente	410.952,00

Praça Raul Soares 126, Centro - 36790-000 - Fone (32) 3426-1288  
[prefeitura@mirai.mg.gov.br](mailto:prefeitura@mirai.mg.gov.br) [www.mirai.mg.gov.br](http://www.mirai.mg.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

02.07.03 Fundo Municipal de Meio Ambiente	12.200,00
<b>02.08. Sec. Assistência Social</b>	<b>312.154,00</b>
02.08.00 Sec. Assistência Social	242.154,00
02.08.01 Fundo Municipal de Habitação	70.000,00
<b>02.09. Sec. de Governo, Planejamento e Gestão</b>	<b>67.614,00</b>
<b>02.10. Secretaria de Esportes e Lazer</b>	<b>346.570,00</b>
<b>02.11. Secretaria de Cultura e Turismo</b>	<b>681.974,00</b>
02.11.00 Secretaria de Cultura e Turismo	172.474,00
02.11.01 Fundo Municipal de Turismo	506.500,00
02.11.02 Fundo M. Proteção Patrimônio Cultural	3.000,00
<b>02.14. Fundo Municipal de Assistência Social FMAS</b>	<b>1.242.354,00</b>
<b>02.99. Reserva de Contingência</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Soma</b>	<b>32.635.431,00</b>
<b>3. Sisprev Sistema de Previdência de Mirai</b>	
<b>03.01. Sisprev Sistema de Previdência de Mirai</b>	<b>2.490.000,00</b>
03.01.01 Sisprev Sistema de Previdência de Mirai	2.490.000,00
<b>03.99. Reserva de Contingência do RPPS</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Soma</b>	<b>2.500.000,00</b>
<b>Total da Despesa Fixada</b>	<b>36.804.931,00</b>

### b) Classificação Funcional

01 Legislativa	1.669.500,00
02 Judiciária	85.872,00
04 Administração	2.135.510,00
06 Segurança Pública	113.150,00
08 Assistência Social	1.484.508,00
09 Previdência Social	2.815.403,00
10 Saúde	8.853.190,19



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

## Estado de Minas Gerais

12 Educação	9.491.492,00
13 Cultura	676.974,00
15 Urbanismo	4.851.828,51
16 Habitação	570.000,00
17 Saneamento	745.680,00
18 Gestão Ambiental	47.948,00
20 Agricultura	375.204,00
23 Comércio E Serviços	5.000,00
25 Energia	603.900,00
26 Transporte	637.527,00
27 Desporto E Lazer	346.570,00
28 Encargos Especiais	1.265.674,30
99 Reserva de Contingência	30.000,00
<b>Total da Despesa Fixada</b>	<b>36.804.931,00</b>

### c) Classificação por Natureza

<b>3. Despesas Correntes</b>	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	16.960.810,82
3.2. Juros e Encargos da Dívida	11.785,00
3.3. Outras Despesas Correntes	13.163.611,88
<b>Soma</b>	<b>30.136.207,70</b>
<b>4. Despesas de Capital</b>	
4.4. Investimentos	5.479.194,15
4.6. Amortização da Dívida	1.159.529,15
<b>Soma</b>	<b>6.638.723,30</b>
<b>9. Reserva de Contingência</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total da Despesa Fixada</b>	<b>36.804.931,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

**Art. 4º** Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

**Art. 5º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

**I** - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

**II** - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita – ARO, obedecidos os dispositivos contidos nos arts. 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

**Parágrafo único.** Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Miraí, 28 de setembro de 2017.

Luiz Fortuça  
Prefeito Municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ**

## **Estado de Minas Gerais**

O Projeto da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018 contém:

- Previsão da receita e fixação da despesa.
- Fontes da receita pública.
- Destinações dos recursos orçamentários aos órgãos municipais.
- Autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, nos termos constitucionais e legais.

A receita foi estimada e a despesa fixada em R\$ 36.804.931,00 (trinta e seis milhões, oitocentos e quatro mil, novecentos e trinta e um reais) sendo R\$ 23.651.829,81 (vinte e três milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos) do Orçamento Fiscal e R\$ 13.153.101,19 (treze milhões, cento e cinquenta e três mil, cento e um reais e dezenove centavos) do Orçamento de Seguridade Social.

A estimativa da receita foi realizada com base em um estudo técnico que teve como parâmetro o comportamento da arrecadação municipal nos últimos anos, mediante a metodologia e a memória de cálculo constante no Anexo Fiscal da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018.

A fixação da despesa observou a classificação institucional, funcional e por natureza, cuja proposta orçamentária aqui apresentada, contém a Mensagem de Encaminhamento e o Projeto de Lei, com seus Anexos, representando uma visão clara e real de todos os gastos que o Poder Público Municipal necessita realizar, com a manutenção de sua estrutura administrativa, nos serviços públicos de interesse local, tais como educação, saúde, assistência social e demais investimentos em obras públicas.

Assim, as Despesas Correntes somam R\$ 30.136.207,70 (trinta milhões, cento e trinta e seis mil, duzentos e sete reais e setenta centavos), sendo R\$ 16.960.810,82 (dezesseis milhões, novecentos e sessenta mil, oitocentos e dez reais e oitenta e dois centavos) de Pessoal e Encargos, R\$ 11.785,00 (onze mil, setecentos e oitenta e cinco reais) de Juros e Encargos da Dívida e R\$ 13.163.611,88 (treze milhões, cento e sessenta e três mil, seiscentos e onze reais e oitenta e oito centavos) de Outras Despesas Correntes. As Despesas de Capital somam R\$ 6.638.723,30 (seis milhões, seiscentos e trinta e oito mil, setecentos e vinte e três reais e trinta centavos) sendo R\$ 5.479.194,15 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, cento e noventa e quatro reais e quinze centavos) de Investimentos e R\$ 1.159.529,15 (um milhão, cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte e nove reais e quinze centavos) de Amortização da Dívida, em compatibilidade com a prudência fiscal necessária.

Praça Raul Soares 126, Centro – 36790-000 – Fone (32) 3426-1288  
[prefeitura@mirai.mg.gov.br](mailto:prefeitura@mirai.mg.gov.br)

[www.mirai.mg.gov.br](http://www.mirai.mg.gov.br)



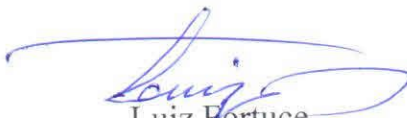
# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ**

## **Estado de Minas Gerais**

Diante da importância da matéria no planejamento municipal, solicitamos aos Nobres Vereadores a apreciação e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018.

Atenciosamente.

Mirai 28 de Setembro de 2017.

  
Luiz Portuce  
Prefeito Municipal